



PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA RACIAL

Colégio Santa Teresa - Rio de Janeiro



Conselho Técnico-Pedagógico

Direção

Valéria Reis

Vice-direção

Brunno Alves

Coordenadora Administrativo-Financeira

Adelaide Giacobbo

Coordenação Pedagógica

Heloiza Maura (Educação Infantil e 1º ano)

Marcia Melo (Anos Iniciais - 2º ao 5º ano)

Margarete Quedinho (Anos Finais e Ensino Médio)

Orientação Educacional

Laila Reis (Educação Infantil e 1º ano)

Silvia Bastos (Anos Iniciais - 2º ao 5º ano)

Flávia Kleinpaul (Anos Finais e Ensino Médio)

Serviço de Pastoral Escolar

Brunno Alves



O Colégio Santa Teresa, fiel à sua missão educativa e aos princípios que orientam sua prática pedagógica, apresenta o **Protocolo de Prevenção e Combate à Violência Racial** como um instrumento de orientação, prevenção e enfrentamento ao racismo e às violências raciais no ambiente escolar. Este documento expressa o compromisso ético, pedagógico e institucional com a promoção da equidade racial, da dignidade humana e do respeito à diversidade, reafirmando a escola como espaço de formação integral, escuta responsável e construção de relações justas.

COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

Compreendemos o racismo e as violências raciais como toda forma de ação, omissão, prática ou discurso que produza agressão, discriminação, exclusão ou desigualdade, direcionados a indivíduos ou grupos em razão de sua raça, cor, etnia, pertencimento cultural ou religioso. Essas violências podem manifestar-se de maneira explícita ou velada, incluindo agressões físicas, ofensas verbais, estigmatizações e discriminações. Trata-se de uma situação grave, que viola direitos humanos, compromete a dignidade das pessoas e fragiliza a convivência.

A Educação Antirracista é um eixo fundamental para a construção de relações baseadas no respeito, na justiça e na valorização da diversidade étnico-racial. É no ambiente escolar que crianças e adolescentes constroem aprendizagens, identidades e formas de se relacionar com o mundo. Contudo, também é nesse espaço que estudantes, especialmente negros e negras, podem vivenciar situações de preconceito, discriminação e violências raciais.

O ensino antirracista, fundamentado na Lei nº 10.639/03, que torna obrigatório o ensino da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, constitui uma ferramenta essencial para a transformação dessa realidade e para a ressignificação do ato de educar. Com base nessa legislação e por princípios de justiça social, é imprescindível que escola, educadores, estudantes e famílias caminhem juntos na construção de um projeto político-pedagógico comprometido com a equidade racial, ampliando currículos, práticas pedagógicas e relações institucionais, de modo a contemplar a diversidade racial, cultural, social e econômica da sociedade brasileira.

O Colégio Santa Teresa dispõe de um canal institucional de escuta e denúncias, destinado ao acolhimento responsável de situações relacionadas à discriminação racial e a outras formas de violência. Esse canal está disponível na página de Ouvidoria do site institucional (<https://www.somossantateresa.com.br/colégio-rio-de-janeiro/ouvidoria>), onde encontram-se reunidos os protocolos, os fluxos de atendimento e os documentos oficiais que orientam as ações da instituição, bem como por meio do e-mail ouvidoria@stjrio.com.br

Dessa forma, o Colégio Santa Teresa reafirma seu compromisso institucional com uma educação antirracista, inclusiva e transformadora, orientada pela dignidade humana, pela equidade e pela promoção de uma cultura de paz, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de preconceitos.



PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA RACIAL

A partir do relato do(a) estudante que sofreu a violência racial e/ou de integrantes da Comunidade Escolar, o caso será formalmente encaminhado ao setor de Coordenação e Orientação Escolar e/ou à Psicóloga Escolar.

2. ESCUTA PROTEGIDA DE QUEM SOFREU A VIOLÊNCIA

- a) Encaminhar o(a) estudante para um ambiente acolhedor, seguro e reservado, garantindo sua proteção e assegurando uma escuta protegida, conforme a Lei nº 13.431/2017, a ser realizada por um(a) profissional da Coordenação e Orientação Escolar e/ou da Psicóloga Escolar.
- b) Proporcionar um espaço de escuta atenta e respeitosa, no qual o(a) estudante possa relatar, de forma espontânea, a experiência vivida.
- c) Evitar julgamentos, interrupções ou questionamentos que coloquem em dúvida a veracidade do relato.
- d) Registrar em ata a narrativa do(a) estudante de maneira clara, precisa e fiel ao seu relato, buscando evitar a repetição desnecessária da situação traumática.

3. ESCUTA DE QUEM PRESENCIOU A SITUAÇÃO

Quando necessário, realizar a escuta de estudantes ou adultos que tenham presenciado o ocorrido, com o objetivo de compor a narrativa dos fatos, respeitando os mesmos princípios de cuidado, ética e confidencialidade.

4. ESCUTA DO(A) ESTUDANTE QUE COMETEU A VIOLÊNCIA

O(a) estudante que cometeu a violência será chamado(a) pela Coordenação e Orientação Escolar e/ou pela Psicóloga Escolar e acolhido(a) em espaço apropriado de escuta, promovendo a reflexão sobre suas atitudes e o caráter educativo da intervenção. Toda a escuta deverá ser registrada em ata.

5. MEDIDAS DE RESPONSABILIZAÇÃO E REPARAÇÃO

As medidas de responsabilização e reparação serão definidas pelos profissionais que estiverem mediando a situação, em conformidade com o Regimento Escolar e o Guia Teresiano, considerando a gravidade do caso e a faixa etária dos(as) estudantes envolvidos(as).

6. CONTATO COM AS FAMÍLIAS

- 6.1. A família do(a) estudante que cometeu a violência será contatada pela Coordenação e Orientação Escolar e/ou pela Psicóloga Escolar e atendida para ciência do ocorrido e das medidas aplicadas. A reunião deverá ser registrada em ata.
- 6.2. A família do(a) estudante que sofreu a violência será contatada e pela Coordenação e Orientação Escolar e/ou pela Psicóloga Escolar no dia do ocorrido, sendo informada sobre a situação e os encaminhamentos adotados pela escola.

7. TRABALHO PEDAGÓGICO NA TURMA

Será desenvolvido um trabalho pedagógico com a turma envolvida, considerando o episódio ocorrido e a faixa etária dos(as) estudantes, com foco na reflexão, no cuidado coletivo e na prevenção de novas ocorrências.

8. CASOS NÃO PREVISTOS NESTE PROTOCOLO

Situações não contempladas neste protocolo serão analisadas pela Direção, podendo ser encaminhadas ao Conselho Gestor e ao Conselho Técnico-Pedagógico, quando necessário.



AÇÕES INSTITUCIONAIS

O Colégio Santa Teresa de Jesus, por meio de sua Proposta Educativa, desenvolve ações permanentes voltadas à prevenção e ao enfrentamento de todas as formas de violência, reafirmando seu compromisso com a dignidade humana e a justiça social.

A construção de uma Cultura de Paz e o enfrentamento da Violência Racial constituem compromissos fundamentais da instituição, que permeiam todas as áreas do conhecimento e orientam as práticas pedagógicas e as relações cotidianas no ambiente escolar.

Essas ações articulam-se diretamente ao Projeto Pedagógico do colégio, que atravessa todo o ano letivo por meio de propostas específicas para cada ano/série, promovendo o respeito mútuo, a empatia, o senso de pertencimento e o reconhecimento das múltiplas identidades que compõem a comunidade escolar.

Reafirmando o compromisso com a formação continuada dos educadores, o colégio promove capacitações e momentos formativos que favorecem a reflexão crítica e a construção de caminhos para uma prática pedagógica efetivamente antirracista, consciente e transformadora.

Além disso, reforça seu compromisso com a escuta ativa, responsável e segura, por meio do canal institucional de denúncias no site institucional (<https://www.somossantateresa.com.br/colégio-rio-de-janeiro/ouvidoria>), bem como por meio do e-mail: ouvidoria@stjrjio.com.br, garantindo sigilo, acolhimento e encaminhamentos adequados diante de situações de discriminação ou violência.

Rio de Janeiro, fevereiro de 2026